

## Procuradoria Jurídica

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000 (35) 3435.5205

**⊕ © © ©** www.extrema.mg.gov.br





## **PUBLICADO**

Extrema, 22 / 11 / 2021

DECRETO Nº 4.116 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Decreta feriado municipal e dá outras providências."

CONSIDERANDO o teor do Oficio nº 962/2021, emitido pela Secretaria de Recursos Humanos;

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais

## **DECRETA:**

Art. 1º - Fica considerado como feriado municipal o dia 01 de março de 2022, referente à terça-feira de Carnaval.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

> João Batista da Silva Prefeito Municipal